



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 422/2.009

Dispõe sobre concessão de gratificação que especifica.

**JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

**Considerando** o teor da Portaria nº 420/2009 que designou o funcionário LUIS CARLOS DA SILVA, a compor a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Bebedouro;

**Considerando** que o exercício na Comissão de Controle Interno, impõe ao funcionário designado a participação em reuniões de avaliação do andamento de todas as atividades que compõem o Legislativo;

**Considerando** que o artigo 154, da Lei Municipal nº 2.693/97 permite ao Presidente da Edilidade conceder "**gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva ou comissão**" até 50% (cinquenta por cento) do valor da referência de cada funcionário designado;

**RESOLVE** conceder 50% (cinquenta por cento) de "**gratificação pela participação em comissão**", ao funcionário LUIS CARLOS DA SILVA, Auxiliar Legislativo da Câmara Municipal de Bebedouro, referência 11 (onze), tudo nos termos dos permissivos legais constantes do artigo 154 e parágrafo único, da Lei Municipal 2.693 de 26 de Agosto de 1997.

A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 02 de Fevereiro de 2.009.

  
**JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO**  
**PRESIDENTE**

Publicada na Diretoria da Câmara Municipal de Bebedouro, em 02 de Fevereiro de 2009.

  
**Ivete Spada Leite**  
**DIRETORA LEGISLATIVA**

  
**Lucimeire Tribioli de Moraes**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

"DEUS SEJA LOUVADO"